

Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Tenente-coronel Attila Murinkó.

19 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209927461

Despacho n.º 12569/2016

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, a Assistente Operacional (5398), Fernanda da Ascensão Filipe de Oliveira.

30 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209927607

Despacho n.º 12570/2016

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Contra-almirante Médico Naval (10084), José de Gouveia de Albuquerque e Sousa.

3 de outubro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209927567

Louvor n.º 438/2016

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao Coronel Médico (02105584), João Pedro Ivens Ferraz Jácome de Castro, pelo Contra-almirante José de Gouveia de Albuquerque e Sousa, Diretor do Hospital das Forças Armadas, e publicado na Ordem de Serviço n.º 170, do HFAR, em 06 de setembro de 2016.

19 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209927501

Louvor n.º 439/2016

Louvo o Contra-almirante, NII 15575, João Leonardo Valente dos Santos, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou, desde janeiro de 2014, as funções de Subdiretor do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM)/Instituto Universitário Militar (IUM), Diretor do Departamento de Cursos e de Diretor em exercício de funções do IESM por mais de três meses.

Oficial general dotado de uma distinta formação humana e de uma sólida formação militar e técnica demonstrou em todas as circunstâncias, elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais na execução das inúmeras e difíceis tarefas no âmbito das suas tarefas, beneficiando e prestigiando o IESM/IUM, as Forças Armadas e o país.

Enquanto Subdiretor e Diretor do Departamento de Cursos do IESM/IUM, nomeadamente no âmbito da supervisão dos cursos ministrados, com particular destaque para o Curso de Promoção a Oficial General (CPOG), que acompanhou e dirigiu ao longo de quase três anos, o Contra-almirante Valente dos Santos demonstrou extraordinários dotes e virtudes, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem moral, tendo a sua ação sido sempre pautada por uma assinalável sensatez e ponderação na resolução dos assuntos e por uma atitude firme, mas aberta e conciliadora, que se traduziu num desempenho altamente eficaz, que o creditou como esteio de reconhecido valor e que em muito contribuiu para os resultados do IESM/IUM.

No desempenho das suas funções e muito em particular, como Diretor do antigo IESM, soube pela sua sensibilidade humana singular, cultivar sempre uma sã e sincera relação entre os militares e civis em serviço no IUM, conquistando a confiança, admiração e a estima de todos.

Do conjunto de atividades que o Contra-almirante Valente dos Santos desenvolveu enquanto Subdiretor do IESM/IUM, sobressaem a sua participação como membro do Júri de avaliação de trabalhos de investigação individual, de grupo e de discussões dirigidas dos diversos cursos do IESM/IUM e do Mestrado em Ciências Militares — Segurança e Defesa (MCMSSD), bem como a importante presidência da Comissão de Avaliação e Garantia da Qualidade do IESM, no âmbito da qual coordenou todo o processo de certificação da garantia da qualidade, junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), que culminou de

forma exemplar na certificação do Instituto e na remoção das condições anteriormente impostas pela A3ES ao MCMSSD.

Realça-se ainda o brilhante relacionamento que manteve com o seu Ramo na condução e resolução das mais diversas questões afetas ao ensino, pessoal docente, não docente e discentes da Marinha, constituindo a sua ação uma primorosa e inestimável colaboração e apoio à direção do Instituto.

Assim, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Contra-almirante Valente dos Santos como um Oficial General de elevada craveira, devendo por isso, os serviços por si prestados serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Instituto, para as Forças Armadas e para Portugal.

28 de setembro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209927526

Louvor n.º 440/2016

Louvo o Contra-almirante Médico Naval, NII 10084, José de Gouveia de Albuquerque e Sousa, pela forma altamente honrosa e dedicada como desempenhou as funções de Diretor do Hospital das Forças Armadas (HFAR), entre 30 de junho de 2014 e outubro de 2016.

Durante este exigente e complexo período, da reforma da Saúde Militar e da sua rede hospitalar, com a criação do HFAR na tutela do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, sendo o primeiro Diretor do HFAR, o Contra-almirante Albuquerque e Sousa abraçou este projeto com abnegação, responsabilidade e sentido do dever. Oficial General detentor de sólida formação militar e humana, utilizou de forma altruística o prestígio e o respeito que granjeou enquanto clínico, para projetar o HFAR inclusivamente junto das comunidades médicas nacional e estrangeira.

No decurso do exercício das suas funções, teve um papel ativo e decisivo na resolução dos problemas com que o hospital se vê frequentemente confrontado, na promoção e organização de reuniões científicas, na criação de um espírito de corpo nas diversas classes de profissionais que integram o hospital, na promoção da sua interoperabilidade harmoniosa, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos utentes do HFAR. Merece também referência a exigente coordenação da participação dos profissionais de saúde em missões de carácter operacional dentro e fora do país, contribuindo para o prestígio e sucesso das Forças Nacionais Destacadas, à luz de critérios de eficácia, de eficiência, sem nunca descuidar os normativos éticos e deontológico que rege as ciências da vida em geral e a medicina em particular.

Pelas razões expostas, é com profundo agrado e da mais elementar justiça que faço público reconhecimento do extraordinário desempenho e relevantes qualidades evidenciadas pelo Contra-almirante Albuquerque e Sousa, que qualifico de extraordinários, relevantes e distintos, considerando que da sua ação resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

3 de outubro de 2016. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Artur Pina Monteiro*, General.

209927575

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 12571/2016

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio), e de harmonia com o n.º 1 do artigo 227.º e com o n.º 1 do artigo 169.º por remissão do artigo 8.º do preâmbulo do mesmo estatuto, ingressar na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento, da classe de músicos, os seguintes militares:

6300310, Ricardo Jorge dos Santos Vieira

6300507, Miguel Ângelo Gomes Fialho

(no quadro), que concluíram com aproveitamento o Estágio Técnico Militar Sargentos Músicos, a contar de 1 de outubro de 2016, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 227.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.